



**PORTARIA Nº 07/ 2024**  
**De 02 de janeiro de 2024**

**“REVOGA PORTARIA Nº 14/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E NOMEIA PREGOEIRO E A NOVA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA O EXERCÍCIO 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TELHA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei n. 14.133/2021 e,

Considerando o disposto no art. 6º, LX; 8º e 176, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que define agente de contratação como pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando o princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a repartição de atribuições entre a equipe de funcionários para o melhor desempenho as ações administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 14/2023 e nomear para função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

- **ANDRÉ DE SOUZA SANTANA**, portador do RG nº 22175709 SSP/SE e do CPF nº 042.200.575-44;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação:

- **ALLISON JOSÉ SILVA SOUZA**, portador do RG nº 22235108 SSP/SE e do CPF nº 058.488.715-90;
- **VERONICA FREIRE VASCO**, portadora do RG nº 34139206 SSP/SE e do CPF nº 031.316.955-10.

**Art. 3º** - São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio:

- I - O recebimento das propostas;
- II - A análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- III - A análise de todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório;
- IV - A análise dos documentos de habilitação ao certame, mediante conferência da documentação exigida;

V - O impulsionamento ao procedimento licitatório, em observância do interesse público;  
VI - A execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela primeira nomeada da Equipe de Apoio;  
Parágrafo Único. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio não gozarão de férias em períodos simultâneos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Telha-Se, 02 de janeiro de 2024.



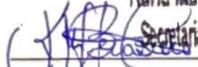
**FLÁVIO FEIRE DIAS**

**Prefeito**

Certifico que a portaria acima foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, em 02 de janeiro de 2024, para conhecimento geral.

Karla Marcelina de Jesus Brasida

Secretária Municipal de Administração



**KARLA MARCELINA DE JESUS BRASIDA**

**Secretária Municipal de Administração**